

DECRETO Nº 2776/78

de 12 de dezembro de 1978

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de Cr\$ 7.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847 de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), autorizado pela lei nº 2110 de 08 de dezembro de 1978, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

30	Encargos Gerais do Município
30.50	Encargos da Dívida Pública
30.50-03	Administração e Planejamento
30.50-0308	Administração Financeira
30.50-03080330	Dívida Interna
30.50-03080332.98	Juros da Dívida Pública
30.50-3240.00	Juros Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$ 5.720.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta mil cruzeiros) por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.50	Encargos da Dívida Pública
30.50-03080331-47	Banco do Brasil S/A F.D.U Cr\$ 550.000,00
30.50-03080331.48	Banco do Estado de S. Paulo S/A Cr\$ 730.000,00
30.50-4311-01	Amortização da Dívida Fundada Interna Cr\$ 1.280.000,00

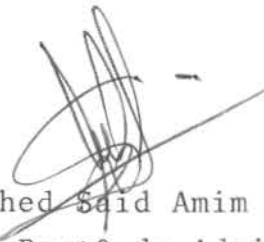
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de dezembro de 1978.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto n.º 2776/78 - Fls. 02

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos doze dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e oito.



Ahd Saïd Amin
Diretor do Dept.º de Administração

DA/rac.

5